

SAUDAÇÕES AO PROFESSOR MARCELO JOSÉ DAS NEVES ALVES CAETANO

Emanoel Augusto Perillo

O professor Marcelo Caetano visitou a Faculdade de Direito e foi saudado na ocasião, pelo Prof. Emanoel Augusto Perillo, com a seguinte oração:

Autoridades componentes da mesa,
Seleta assistência,
Exm^o Senhor Professor Doutor Marcelo José das Neves Alves Caetano,
que nos honra, sobremaneira, com a sua presença:

Vem de constituir praxe, em saudações como a que agora fazemos, só não traçar o perfil, como dizer sobre a vida pregressa de visitante ilustre, tal como o Prof. Marcelo Caetano.

E, quando perfil e currículo se dispensam, vem a comum colocação de um destaque especial à preeminência da personalidade.

Aqui, realmente, perdoem-nos os generosos ouvintes, nem uma nem outra coisa se fará.

Pois, é preciso que se diga ser paradoxal falar daquilo que é notoriedade.

O ambiente, que neste recinto se formou, deixa-nos bem à vontade para fazer ou não alusões a traços que caracterizam a invulgar personalidade do visitante, bastando, talvez, que repetíssimos, agora, parte daquela saudação que o seu antigo e sempre amigo Haroldo Valadão lhe fez no Instituto da Ordem dos Advogados brasileiros:

“Professor por concurso, advogado publicista, vossa vida é a de um ligador que traz na frente um ideal de justiça e de bondade. Em vossas obras, de direito administrativo ou de direito penal, os princípios são expostos “à luz da Justiça absoluta”, à luz do direito natural e respira aquele “alto ideal de respeito da dignidade humana e dos valores transcendentais da vida” a que vos referistes em Conferência na Universidade de Roma.”

Apegando-nos à deixa da saudação de Haroldo Valadão, ousamos proclamar, sem quaisquer receios de dúvidas, que, dentre os seus inúmeros títulos, está aquele de que mais se enobrece e que a saudação deu colocação prioritária, isto é, a de professor e, especialmente, a de professor de direito.

Festejado publicista que é e criador, no vasto campo do conhecimento jurídico, sabemos bem avaliar quanto o nosso ilustre visitante empresta valor ao desempenho da cátedra.

Dos maiores postos de sua vida pública, temos certeza de que o Prof. Marcelo Caetano se orgulha de seu professorado. São os justificados requintes da vaidade humana a se fundirem no mais destacado e honroso dos desempenhos — o do magistério do Direito.

Tem sido em Portugal e deveria continuar a ser no Brasil, nota dignificante — a majestade e nobreza do desempenho de cátedra universitária.

Lá no seu Portugal, senhor Professor, ainda se vive a atmosfera de grandeza dos ensinamentos de Coimbra e de Lisboa. E nos sentiríamos felizes, aqui no Brasil, se ainda pudéssemos proclamar a eficácia de nossos ensinamentos jurídicos, pelas tradições do Recife e de São Paulo.

O Direito, como técnica de controle social, deu-lhe vaza, Senhor Professor, para que pudesse especializar-se, como bem poucos, no controle das administrações públicas pelo direito.

Tornou-se, assim, o ilustre visitante, um festejado publicista no campo do Direito Administrativo, onde suas criações e atividades científicas merecem o acatamento do saber jurídico de outros povos.

E não se fazem distantes os seus ensinamentos, em uma de suas muitas memoráveis conferências, bastando talvez mencionar, pelo alto alcance do tema abordado e pelo momento em que o foi — “A legitimidade dos governantes à luz da doutrina cristã.”

Se não fossem suficientes os seus largos conhecimentos de Direito Administrativo, não se fariam, também, de menos, suas incursões pelo campo do Direito Penal.

Nessa altura, ganham relevo os traços da figura do professor que tão bem encarna o Doutor Marcelo Caetano, pois que, nele, insere-se, também, a personalidade do jurista.

Não é que se queira cotejar o professor do direito e o jurista. É que este último sempre teve na vida social, pontos certos de marcar a existência dos povos.

Há de convir-se que o jurista sempre existiu no controle social de todos os tempos. A história registrou-nos as suas aparições, desde as mais remotas eras, e temos de nos convencer que assim o foi Moisés, nos primórdios da vida humana, oferecendo-nos os princípios normativos de seu

Decálogo; assim o foi a legislação de Lycurgo e de Sólon, entre os gregos, até chegar-se ao esplendor dos doutores de Roma.

O jurista foi, é e será sempre a preeminente personalidade do convívio de que se desfruta, no contexto social.

E não seria demais designássemos o nosso visitante ilustre, por ser um renomado jurista, como um eminente cidadão do mundo.

Não foi a sua presença em conclaves internacionais que o tornou assim. E não foi a sua reclamada presença no alto comando administrativo de Portugal que o fez notoriedade, pois que, antes já o era, como jurista eminente.

Se a um grande general do mundo foi dado trocar as glórias de suas batalhas pela significada ostentação de seu nome num Código Civil, por que então não dizer do presumível orgulho do Professor Marcelo Caetano pelo título de jurista consagrado?

O orador que vos fala, de uma feita o disse e agora repete: quando se quer dizer bem de um país, vem logo à baila o nome de um seu renomado jurista.

Quando se quer dizer bem do Brasil, nos momentos de maiores reflexões, eis que se reverenciam, pelo que legaram como contribuição jurídica, os nomes de Teixeira de Freitas, Tobias Barreto, Clóvis Bevilacqua, sem deixar de mencionar a figura inolvidável de Ruy Barbosa.

E, no Brasil de hoje, não se desconhece o alcance de seus juristas como Pontes de Miranda, Miguel Reale e outros que, também, podem ser apontados.

Por todos os quadrantes da civilização ocidental, repontam inconfundíveis personalidades de juristas, cujas obras enriquecem os foros de cultura de suas nações.

E não há de ser Portugal, como pequenina expressão geográfica no continente europeu, que deixasse, pela inteligência e cultura de sua gente, de agigantar-se no cultivo do Direito, cujos princípios herdamos, com muito orgulho para nós.

E é por isso, senhor professor Marcelo Caetano, que, querendo dizer bem de seu Portugal, quando já contamos com sua colaboração na universidade brasileira, é que a nossa tradicional Faculdade de Direito o trouxe até aqui, para que possamos ouvi-lo com reverenciado respeito e acentuada admiração.